



LEI Nº 5.987 , DE 04 DE Março DE 2010

Denomina o elevador do Metrô de Teresina sobre a Avenida Maranhão de "Engenheiro Alberto Silva". ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O elevador do Metrô de Teresina sobre a Avenida Maranhão no Município de Teresina passa a denominar-se "Engenheiro Alberto Silva".

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 04 de março de 2010.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Lilian Martins (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 5.987

, DE 04

DE Março

DE 2010

Denomina o elevador do Metrô de Teresina sobre a Avenida Maranhão de "Engenheiro Alberto Silva". ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O elevador do Metrô de Teresina sobre a Avenida Maranhão no Município de Teresina passa a denominar-se "Engenheiro Alberto Silva".

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2010. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 04 de março de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Lilian Martins (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).